

TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA

A CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, informa que a partir do 01 de fevereiro de 2026 os valores das Tarifas de Armazenagem e Capatazia dispostos no Anexo 4 do Contrato de Concessão n.427/2022, da SJK AIRPORT, serão reajustados, conforme Resolução N° 392, de 06 de setembro de 2016, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, publicada no Diário Oficial da União no dia 09 de setembro 2016.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE: As tarifas são praticadas até o valor do teto. Para outras condições e/ou valores individualizados, favor entrar em contato com o Departamento Comercial da SJK Airport no e-mail comercial@sjkairport.com ou telefone (12) 3946-3000 (Ramal 2001).

Tarifa de Armazenagem e Capatazia

As Tarifas de Armazenagem e Capatazia incidem:

- Na importação, sobre o consignatário ou seu representante legal;
- No caso de carga em trânsito, sobre o transportador ou beneficiário do regime;
- Na exportação, sobre o exportador, transportador ou seu representante legal.

Tarifa de Armazenagem de Carga Importada

As Tarifas de Armazenagem da Carga importada deverão observar os seguintes valores:

TABELA 7 - TARIFAS DE ARMAZENAGEM DA CARGA IMPORTADA

PERÍODO DE ARMAZENAGEM (dias úteis)	PERCENTUAL SOBRE O VALOR CIF
1º - Até 2	0,75%
2º - De 3 (três) a 5 (cinco)	1,50%
3º - De 6 (seis) a 10 (dez)	2,25%
4º - De 11 (onze) a 20 (vinte)	4,50%
Para cada 10 (dez) dia úteis ou fração, além do 4º (quarto) período, até a retirada da mercadoria	+2,25%

Observações:

1. A partir do 4º período, os percentuais são cumulativos.
2. Será aplicado 50% (cinquenta por cento) da tarifa prevista da Tabela 7, nos casos de: (i) cargas importadas com o benefício de "Drawback"; e (ii) cargas importadas liberadas na modalidade de Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado (RECOF);

Tarifa de Capatazia de Carga Importada

As Tarifas de Capatazia da carga importada deverão observar os seguintes valores:

TABELA 8 - TARIFA DE CAPATAZIA DE CARGA IMPORTADA

SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO	R\$ 0,0884 por quilograma
-------------------------------	---------------------------

Observações:

1. Cobrança mínima de R\$19,66 (dezenove reais e sessenta e seis centavos).

Tarifa de Armazenagem de Capatazia da Carga importada Aplicada em Casos Especiais

A Tarifa de Armazenagem de Capatazia da Carga importada Aplicada em Casos Especiais aplicada nos seguintes casos, e deverá observar os valores constantes da Tabela seguinte:

- Cargas reimportadas, redestinadas, descarregadas por engano e as retornadas ao exterior para reparo ou substituição;
- Bagagem desacompanhada e carga consideradas pela Receita Federal como sem valor e destinação comercial;
- Moedas estrangeiras, importadas diretamente pela autoridade monetária brasileira;
- Materiais de comissaria e de suprimentos de uso exclusivo das empresas de transporte aéreo;
- Malas diplomáticas, quando devidamente caracterizadas e em reciprocidade de tratamento;
- Urnas contendo cadáveres ou cinzas;
- Plantas, sementes, animais vivos, ovos férteis, sêmens e embriões, desde que liberados em prazo máximo de 06 (seis) horas, contadas a partir do ato de recebimento no TECA;
- Cargas que entrarem no país sob o regime de Admissão Temporária, destinadas, comprovadamente, aos certames e outros eventos de natureza científica, esportiva, filantrópica ou cívico-cultural;
- Aparelhos, motores, reatores, peças, acessórios e demais partes, materiais de manutenção e reparo importados ou admitidos temporariamente no país, por empresas nacionais concessionárias ou permissionárias dos serviços aéreos públicos, quando destinados a uso próprio;
- Carga removida para outros recintos alfandegados da zona primária estabelecidos em aeroportos, portos etc.;
- Carga em trânsito internacional no país.

TABELA 9 - TARIFAS DE ARMAZENAGEM E DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA APLICADA EM CASOS ESPECIAIS

PERÍODO DE ARMAZENAGEM (dias úteis)	PERCENTUAL SOBRE O VALOR CIF
1º - Até 4	R\$ 0,2356 por quilograma
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	+ R\$ 0,2356 por quilograma

Observações:

1. Cobrança mínima de R\$19,66 (dezenove reais e sessenta e seis centavos).

Tarifa de Capatazia da Carga importada em Trânsito

A Tarifa de Capatazia da Carga importada em Trânsito será aplicada a carga importada que permanecer em recinto alfandegado por menos de 24 horas. Trata-se da carga que será removida para outros recintos alfandegados nos seguintes casos:

- Carga removida para outros recintos alfandegados de zona secundária, sob regime especial de trânsito aduaneiro;
- Demais casos de trânsito aduaneiro previstos na legislação aplicável, exceto aqueles já previstos no item 10.

TABELA 10 - TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO

SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO	R\$ 1,4734 por quilograma.
-------------------------------	----------------------------

Observações:

1. Cobrança mínima de R\$98,30 (noventa e oito reais e trinta centavos).
2. Esta Tabela aplica-se a carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;
3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas as Tabelas 7 e 8 ou 11 deste Anexo.

Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga importada de Alto Valor Específico

As Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga importada de Alto Valor Específico, deverão observar os seguintes valores:

TABELA 11 - TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA DE ALTO VALOR ESPECÍFICO

FAIXA (R\$)	PERCENTUAL SOBRE O VALOR CIF
De 5.000 a 19.999/kg	0,60%
De 20.000 a 79.999/kg	0,30%
Acima de 80.000/kg	0,15%

Observações:

1. Período de armazenagem de 3 dias úteis ou fração, a contar da data do recebimento no TECA
2. O valor CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.
3. Quando o frete da mercadoria não for declarado no documento de importação será considerado o seu valor comercial.

Tarifa de Armazenagem e Capatazia da Carga Destinada à Exportação

A Tarifa de Armazenagem e Capatazia da Carga Destinada à Exportação deverá observar o seguinte valor:

TABELA 12 - TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA DESTINADA À EXPORTAÇÃO

PERÍODO DE ARMAZENAGEM (dias úteis)	PERCENTUAL SOBRE O VALOR CIF
1º - Até 4	R\$ 0,1177 por quilograma
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º (primeiro) período, até a retirada da carga	+R\$ 0,1177 por quilograma

Observações:

1. Cobrança mínima de R\$7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos).

Tarifa de Armazenagem e Capatazia de Cargas Courier

Volume Mensal de Carga Movimentada (Peso Bruto)	Importação	Exportação
1º - Até 15.000kg mês	R\$ 3,8213 kg	
2º - De 15.001kg até 50.000kg mês	R\$ 3,4549 kg	
3º - De 50.001kg até 100.000kg mês	R\$ 2,8791 kg	
4º - Acima de 100.001 mês	R\$ 2,6174 kg	
Independente do Peso		R\$ 0,8376 kg
Cargas que fiquem armazenadas mais de um dia	R\$ 0,5445 kg	R\$ 0,5445 kg

Observações:

1.A passagem pelo Scanner será realizada pelo aeroporto de São José dos Campos (SJK Airport), com time interno qualificado para tal função (APAC's), seguindo a precificação de R\$0,59 por kg cobrados adicionalmente à tabela acima, seguindo a precificação oficial disponibilizada em <https://sjkairport.com/>.